PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03979/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1990
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Altera redação do Item I, do Artigo 1º , da Lei nº 3.693, de 03 de junho de 1988, ampliando o número de cargos de Professor P-5, da Tabela I - Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Natal e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item I, do Artigo 1º, da Lei nº 3.693, de 03 de junho de 1988, passa a ter a seguinte redação:
"I - Ficam criados e incluídos na Tabela I do Quadro de Pessoal do Magistério, os seguintes Cargos de Professor, cujas atribuições constam do artigo 2º, da Lei nº 3.586/87:
80 Cargos de Professor P-5;
1.060 Cargos de Professor P-4;
220 Cargos de Professor P-3;
75 Cargos de Professor P-2;
950 Cargos de Professor P-1".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário.

Projeto de Lei no 106/90.
Publicado no D.O. de 08/01/91.